



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 150701/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico, levantamento, assessoramento, consultoria e apoio técnico na preparação, encaminhamento e acompanhamento de processos de recobramento de haveres, originariamente recolhidos a outros órgãos oficiais depositários, tanto ao RGPS quanto a outros RPPS, nos termos da Lei Federal nº 9.796/99, e novas Leis e regulamentações posteriores, para atender as demandas do Fundo de Previdência Social- FRUNPEPI, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

O Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 150701/2024, objetivando, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico, levantamento, assessoramento, consultoria e apoio técnico na preparação, encaminhamento e acompanhamento de processos de recobramento de haveres, originariamente recolhidos a outros órgãos oficiais depositários, tanto ao RGPS quanto a outros RPPS, nos termos da Lei Federal nº 9.796/99, e novas Leis e regulamentações posteriores, para atender as demandas do Fundo de Previdência Social- FRUNPEPI, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;



CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da Empresa **ADVISOR TRIBUTÁRIO E GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.50.789.879/0001-70, para prestação de serviços de diagnóstico, levantamento, assessoramento, consultoria e apoio técnico na preparação, encaminhamento e acompanhamento de processos de recobramento de haveres, originariamente recolhidos a outros órgãos oficiais depositários, tanto ao RGPS quanto a outros RPPS, nos termos da Lei Federal nº 9.796/99, e novas Leis e regulamentações posteriores, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil, oitocentos reais)**.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito Municipal de Piracanjuba



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACANJUBA

DEPARTAMENTO DE
COMPRAS
